



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS
CNPJ nº. 07.623.366/0001-66

DECRETO Nº 053, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Regulamenta a consignação em folha de pagamento do servidor público ativo, inativo e pensionista do município de Pirapemas-MA, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPEMAS, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar às leis federais, bem como atender às necessidades dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a margem consignável o percentual correspondente a 40% (quarenta por cento), bem como manter o prazo de até 96 (noventa e seis) meses, aplicável sobre a parcela dos vencimentos, salários, proventos e pensões percebidas no mês, compreendendo o padrão de vencimentos, acrescido das vantagens pecuniárias que a ele se integram nos termos da lei ou de outros atos concessivos, as vantagens incorporadas, os adicionais de caráter individual, bem assim as vantagens pessoais ou as fixadas para o cargo de forma permanente por legislação específica descontando as consignações facultativas já contraídas pelo consignado.

§1º. O valor da remuneração, provento ou pensão mensal, após a aplicação da dedução dos valores correspondentes as consignações compulsórias, corresponderá à base de cálculo de margem de consignação facultativa.

§2º. Não se incluem, para efeito de aferição da margem consignável, os valores correspondentes a:

- I. Diárias;
- II. Salário-família;
- III. Décimo terceiro salário;
- IV. Adicional de férias, correspondente a um terço sobre a remuneração ou férias em pecúnia;
- V. Adicional pela prestação de serviço extraordinário, sobreaviso ou hora de plantão;
- VI. Horas extras;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS
CNPJ nº. 07.623.366/0001-66

- VII. Abonos;
- VIII. Demais verbas de caráter não permanente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA, AOS DEZESSETE DIAS DE ABRIL DE 2023.



LUIS FERNANDO ABREU CUTRIM
Prefeito Municipal de Pirapemas-MA

Assinado digitalmente por LUIS FERNANDO ABREU
CUTRIM:44460490382
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=33416079000195, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=LUIS FERNANDO ABREU
CUTRIM:44460490382
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1